



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 9 de março de 2023

Ano XIII - Edição nº 01895 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4C87010C64F95D972B27AFC5E5773E5B

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2023 “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- PARECER Nº 01/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023
- PARECER Nº 02/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023
- RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MARÇO DE 2023

“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** o Ofício nº 02/2023 oriundo do Secretário Municipal de Administração;
- **CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca do servidor **SINVAL PEREIRA DA SILVA**, de que este já se encontra aposentado através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

- 1º - Maria Célia Cruz Mercês Inácio, inscrita no CPF sob o nº 992.352.765-68 - Presidente;
- 2º - Denize dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 486.119.055-04;
- 3º - Jaciara Pereira de Arruda, inscrita no CPF sob o nº 888.852.405-34.

§1º - A comissão designada neste Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 09 de março de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº. 001/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista do Tupim - Bahia, no dia 08 de março de 2023, reuniram-se em assembleia extraordinária no uso de suas atribuições conferidas por Lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação financeira.

Resolve emitir parecer favorável à aprovação da reprogramação de saldos dos recursos não utilizado no exercício 2022 para utilização no exercício 2023 e ao Demonstrativo Anual Físico Financeiro referente ao ano de 2022 dos recursos transferidos pelo FNAS.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 08 de março de 2023.

Ana Fabia Carneiro dos Santos Matos
Ana Fabia Carneiro dos Santos Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº. 002/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Boa Vista do Tupim - Bahia, no dia 08 de março de 2023, reuniram-se em assembleia extraordinária no uso de suas atribuições conferidas por Lei municipal, a competência de normatizar as ações de natureza pública, acompanhar critérios para a programação, execução, fiscalização e movimentação financeira.

Resolve emitir parecer favorável à aprovação da reprogramação de saldos dos recursos não utilizado no exercício 2022 para utilização no exercício 2023 e ao Demonstrativo Anual Físico Financeiro referente ao ano de 2022 dos recursos transferidos pelo FEAS.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 08 de março de 2023.

Ana Fabia Carneiro dos Santos Matos

Ana Fabia Carneiro dos Santos Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 2023, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

CONSIDERANDO, o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2022 para ser executado no exercício de 2023;

CONSIDERANDO, a Ata da reunião extraordinária do CMAS realizada no dia 08 de março de 2023.

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e o Bloco da Proteção Social Especial no montante de **R\$ 86.085,99** (Oitenta e seis mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), assim distribuídos:

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

- A. **Proteção Social Básica:** R\$ 60.098,86 (Sessenta mil e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);
- B. **Bloco de Benefícios Eventuais:** R\$ 4.527,13 (quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e treze centavos);
- C. **Proteção Social Especial:** R\$ 21.460,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico usado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2022;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 08 de março de 2023.

Ana Fabia Carneiro dos Santos Matos
Ana Fabia Carneiro dos Santos Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com